

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º.  
40/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA COMPENENTE CURRICULAR  
DA EMEF ANDRÉ REBOUÇAS (BARRA DO LEÃO)**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-  
SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, Sra. Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de **Professor de Componente Curricular de matemática/ ciências** para atuar no ano letivo de 2024, para as vagas remanescentes do Edital n.º. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Colla, n.º. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos no dia **26/02/2024 das 8h00min às 11h00min** ou enviar a documentação nesta mesma data e horário no e-mail **sme.planejamento@camposnovos.sc.gov.br**





1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição assinado e preenchido, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia dos documentos para classificação.

1.3. O candidato que não atender as exigências deste edital não poderá realizar a inscrição.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. Para classificação dos candidatos serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada:

**2.1.1. Pós Graduação na área de atuação conforme quadro de vagas;**

**2.1.2. Graduação na área de atuação.**

2.2. Em caso de empate dos candidatos inscritos, ou seja, **que possuam a mesma qualificação profissional**, será observado o seguinte critério para desempate: **maior idade.**

## **3. DA VALIDADE DESTE EDITAL**

O presente Edital terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Quadro de Vagas consta do anexo nº. 01 deste edital e Requerimento de inscrição no anexo nº. 02;

4.2. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas conforme anexo 01, e o resultado deste processo seletivo no site da Prefeitura Municipal - <https://www.camposnovos.sc.gov.br/> e no facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.3. A classificação será divulgada dia **27/02/2024** no site da Prefeitura;

4.4. A primeira chamada para a escolha de vagas dar-se-á no dia **28/02/2023** às **13h10** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.4.1. Os interessados em assumir o cargo deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, na data e horário indicado, apresentando o documento de identidade com foto.

4.5. A escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que houver necessidade pela administração, seguindo a lista de classificados.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**DA CONTRATAÇÃO:** Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

**DAS AUSÊNCIAS:** Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.



**CARGA HORÁRIA:**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:** Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

\*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

**ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA:** A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

**DAS VAGAS REMANESCENTES:** É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

**DA APTIDÃO:** O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Campos Novos/SC, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS:**

Disciplina	Vaga	Unidade Escolar	Carga Horária	VINCULADA/TEMPORÁRIA
CIÊNCIAS/matemática	01	EMEF ANDRÉ REBOUÇAS	30H	TEMPORÁRIA

## ANEXO II

Ilma. Sra.

**Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta**

**DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

### REQUERIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, venho através deste requerer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a inscrição para o preenchimento de vaga para Professor de Componente curricular da Rede Pública Municipal de Ensino, prestando as seguintes informações:

1 - Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2 - Idade: \_\_\_\_ Anos \_\_\_\_ Meses e \_\_\_\_ Dias.

3 - Habilitação: \_\_\_\_\_

4- Telefone: \_\_\_\_\_

**Componente curricular:** \_\_\_\_\_

Declaro conhecer as disposições contidas no **EDITAL Nº 40/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O preenchimento do presente requerimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campos Novos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente

